



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarafranca.sp.gov.br



EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA.

O presente Projeto de Resolução representa uma iniciativa estratégica desta Casa de Leis, ao autorizar a utilização dos institutos de concessão de uso, permissão de uso e autorização de uso de espaço físico nas dependências da Câmara Municipal de Franca, para a instalação de dependências que viabilizam o funcionamento da unidade de atendimento do SEBRAE AQUI.

A medida está alinhada ao compromisso institucional com a prestação de serviços à população, sem gerar custos aos cofres municipais.

O dispositivo poderá ser instalado em espaço físico interno do prédio da Câmara Municipal de Franca, com acesso à população, nos termos do Convênio firmado com o SEBRAE.

O projeto se insere na lógica da modernização dos serviços internos, integralmente voltado ao bem-estar coletivo.

Portanto, esta iniciativa se fundamenta no princípio da eficiência, modernizando a gestão pública e reforçando o compromisso desta Câmara Municipal com a população francana, sem qualquer custo adicional ao erário.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ____/2026

Autoriza a Câmara Municipal de Franca à utilização de instituto da concessão de uso, da permissão de uso e da autorização de uso, de espaço físico nas suas dependências, para a instalação e funcionamento da unidade de atendimento do SEBRAE AQUI”.

A Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município,

APROVA

Art. 1º Pela presente Resolução, fica autorizada a Câmara Municipal de Franca, nos termos do art. 76, I, da Lei nº 14.133/2021, à utilização de instituto da concessão de uso, da permissão de uso e da autorização de uso, de espaço físico nas suas dependências, para a instalação e Funcionamento da unidade de atendimento do SEBRAE AQUI.

§1º A cessão terá o objetivo de viabilizar a instalação, operação e funcionamento da unidade de atendimento do SEBRAE AQUI, conforme termo de convênio firmado com o SEBRAE.

Rua da Câmara, 01, Parque das Águas, Franca-SP, CEP: 14401-306

Telefone: (16) 3713-1555 – **DDG:** 0800 940 1555 – **E-mail:** camara@franca.sp.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarafranca.sp.gov.br



§2º A cessão deverá respeitar os requisitos legais cabíveis, a serem preenchidos em processo administrativo competente.

§3º A cessão será realizada gratuitamente, sem qualquer ônus financeiro para a Câmara Municipal de Franca.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de maio de 2025.

Câmara Municipal de Franca, em 23 de fevereiro de 2026.

FRANSERGIO GARCIA BRAZ

Presidente

**MARCELO HENRIQUE
DA SILVA GUILHERMINO**

Vice-Presidente

ANDREA CRISTINA DA SILVA

Primeira Secretária

JOSÉ BARBOSA DA SILVA

Segundo Secretário